

nº 5.810/1994, MARIA SUELY QUEIROZ DE MELO, mat. nº 5166926/1, no cargo de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.447,67 (hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 965,11	965,11
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	482,56
Total de Proventos	1.447,67

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 575306

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.798 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/580529.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JORGE LUIZ ARAUJO DE OLIVEIRA, mat. nº 182974/1, na função de Agente de Operações Gráficas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.544,18 (hum mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	965,11
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	579,07
Total de Proventos	1.544,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 575256

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.082 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2012/113710.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e § 1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, CREUZA JOSEFINA DAS DORES CORREA, mat. nº 6310370/1, na função de Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.302,90 (hum mil, trezentos e dois reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 180h	965,11
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	337,79
Total de Proventos	1.302,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 575350

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.743 DE 31 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/167920.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e § 1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ODILENA CELIA MONTEIRO

BARROSO, mat. nº 6388868/1, na função de Professora Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.397,35 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Gratificação de Magistério - 10%	205,90
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.132,45
Total de Proventos	3.397,35

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 575231

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.679 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/134135.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, REGINA LUCIA BARROS QUEIROZ, mat. nº 732320/1, na função de Professora Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 60h	642,85
Gratificação de Magistério - 10%	278,57
Gratificação de Titularidade - 05%	139,28
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.761,93
Total de Proventos	4.965,45

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 575267

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.852 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2016/156149.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e § 1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, mat. nº 5153514/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.447,67 (hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 965,11	965,11
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	482,56
Total de Proventos	1.447,67

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 575318

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.621 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/185999.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: